

# Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar JANICE MARIA DE ALMEIDA VARELLA, Procuradora do Estado, a viajar para Washington DC-EUA, no período de 17 a 21 de março de 2010, a fim de integrar a delegação brasileira no 138º Período Ordinário de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos-CIDH, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 5 (cinco) diárias..

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO Nº 715 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80279**

### ERRATA

**DECRETO Nº 715 DE 10/12/2007 PUBLICADO NO DOE Nº 31065 DE 11/12/2007**

ONDE SE LE: OSVALDINA RIBEIRO DO ROSÁRIO

LEIA-SE :OSVALDINA RIBEIRO FERNANDES

D E C R E T O Nº 2125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Número de Publicação: 80521

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 527.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	444041	200.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	445041	2.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	444041	297.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	445041	28.000,00
		TOTAL	527.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	334041	125.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	335041	45.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	339030	2.000,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	339033	30.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	339030	297.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	339039	28.000,00
		TOTAL	527.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 2126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80526

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 564.642,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso III do art. 10, art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 564.642,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041	8.627,00
181011442212074733 - SEJUDH	6121	445041	31.400,00
211010612812114730 - SEGUP	6121	449093	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	6121	449093	283.600,01
211010618312064333 - SEGUP	6121	339093	979,06
401010618112124750 - Polícia Civil	6121	449052	234.314,40
		TOTAL	564.642,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412512084711 - SEJUDH	0101	339036	40.027,00
211010612212064384 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339030	5.721,53
211010618111842590 - SEGUP	6121	339030	116.261,67
211010618111846038 - SEGUP	0101	339033	37.338,34
211010618112064370 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010618112084709 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	979,06
211010666512042887 - SEGUP	0101	339039	20.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449052	104.436,68
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	129.877,72
		TOTAL	564.642,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 2127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80529**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 731.619,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 731.619,58 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0306	339093	67.520,84
211010612812114730 - SEGUP	0306	449093	58.653,20
211010618111842590 - SEGUP	0306	449052	271.343,92
211010618312064333 - SEGUP	0306	339093	66.460,00
211010618312064333 - SEGUP	0306	449093	149.741,50
401010618111842590 - Polícia Civil	0306	449051	48.287,21
401010618111842590 - Polícia Civil	0306	449052	69.612,91
		TOTAL	731.619,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 2101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 80538**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 2.963.528,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.963.528,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010830612184774 - SEDES	0106	339032	2.443.792,77
431010830612184774 - SEDES	0106	339047	56.207,23
431010860512184761 - SEDES	0106	339014	4.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339030	370.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339036	20.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339039	33.454,20
431010860512184761 - SEDES	0106	449052	36.073,80
		TOTAL	2.963.528,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme